



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Edital de Convite

Tipo: Menor Preço GLOBAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

Modalidade: Carta Convite

Numero: 005/18

Processo Nº: 16/18

Data de Abertura da Licitação: 27/02/2018

Data de Abertura das Propostas: 08/03/2018

Horário: 9:00 h

Objetivo:

MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA REFORMA DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F.

Encargos Gerais da (o) **Convite**

- 01** - Local da entrega das Propostas: Prefeitura Municipal
- 02** - Local de entrega do Objeto Licitado: SECRETARIA DE OBRAS
- 03** - Prazo de entrega das Propostas: 08/03/2018 até as 09:00 horas
- 04** - Prazo de entrega do Objeto Licitado: 15 DIAS APÓS HOMOLOGAÇÃO
- 05** - Condições de Pagamento: IMEDIATO APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 06** - Validade da Proposta: 30 DIAS.
- 07** - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 08** - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 09** - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 10** - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.
- 11** - No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá constar, as certidões negativas, em vigor, do **FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, CONTRATO SOCIAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.** (originais ou autenticados).
- 12** - No envelope da PROPOSTA deverá ser apresentado o valor unitário das peças e o valor unitário de cada serviço de mão de obra. Sendo considerado para julgamento o **valor TOTAL da Proposta.**
- 13** - As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar dentro do **envelope nº 01, declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação;**

Dotação Orçamentária:

1252-1: 05.01.26.782.0103.2014.3.3.90.30.39.00.00 Recurso 01

1255-6: 05.01.26.782.0103.2014.3.3.90.39.19.00.00 Recurso 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão Licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Barão de Cotegipe-RS, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

OBS.:

OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER CONCLUÍDOS PELO LICITANTE VENCEDOR NUM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO QUE PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO JUSTIFICADA DO LICITANTE VENCEDOR E ACEITA PELO MUNICÍPIO.

CASO, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO HAJA NECESSIDADE DE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ A SEDE O LICITANTE VENCEDOR AS DESPESAS COM O TRANSPORTE DE IDA E VOLTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÁ SER DADA UMA GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE RECUPERADO. CASO OS LICITANTES EM SUAS PROPOSTAS NÃO INDICAREM GARANTIA MAIOR, SERÁ CONSIDERADA DE **06 (SEIS) MESES**.

O LICITANTE VENCEDOR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL DEVERÁ RELACIONAR A INTEGRALIDADE DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS E DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

OBJETO:

MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA REFORMA DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F COM AS SEGUINTE PEÇAS E MÃO DE OBRA:.

1. PEÇAS: 04 un 8T5452 ANEL, 02 un 2W1141 ROLAMENTO, 01 un 2S4078 ANEL, 02 un 6V6228 ANEL, 01 un 9X4609 ANEL, 01 un 6Y0584 ROLAMENTO, 01 un 5P2304 CAPA ROLAMENTO, 01 un 9H6079 RETENTOR, 01 un 8H7521 ANEL, 01 un 6Y9016 CALÇO, 01 un 2N7007 JUNTA, 02 un 9W7159 CALÇO, 03 un 7M8485 ANEL, 01 un 5P3863 ANEL, 01 un 2D0598 ANEL, 01 un 2M3340 ANEL, 02 un 3J1907 ANEL, 04 un 3D2824 ANEL, 06 un 6Y1300 DISCO, 06 un 8E5556 PLACA, 04 un 6Y5631 PLACA, 04 un 6Y7968 DISCO, 04 un 8E8313 ARRUELA CALÇO, 02 un 9W9372 VEDANTE PISTÃO, 01 un 9W9371 VEDANTE PISTÃO, 01 un 8E5728 VEDANTE PISTÃO, 01 un 6Y8157 PISTÃO, 14 un 6I8390 VEDANTE, 01 un 9W9372 VEDANTE, 01 un 9W9371 VEDANTE, 01 un 6Y8157 PISTÃO, 01 un 9W9436 VEDANTE, 01 un 9W9399 VEDANTE, 01 un 6Y8265 VEDANTE, 01 un 6Y5027 TRAVA, 08 un 6Y7922 DISCO, 08 un 6Y8512 PLACA, 01 un 9W6922 CALÇO, 02 un 8E8317 CALÇO, 06 un 8E8313 DISCO, 06 un 6Y1300 DISCO, 06 un 8E5556 PLACA, 02 un 9W9372 VEDANTE, 01 un 9W9371 VEDANTE, 01 un 8E5728 VEDANTE, 01 un 6Y8157 PISTÃO, 01 un 6V4582 ROLAMENTO, 01 un 1T0334 ROLAMENTO, 04 un 2M9780 ANEL, 04 un 3K0360 ANEL, 02 un 3J1907 ANEL, 01 un 8E6051 ORIFÍCIO COMANDO, 02 un 4J7533 ANEL, 04 un 2M9780 ANEL, 04 un 7M8485 ANEL, 02 un 4J7533 ANEL, 02 un 3J1907 ANEL, 01 un 6Y6713 BOMBA TRANSMISSÃO, 01 un 9C8683 PASTILHA FREIO ESTACIONÁRIO, 01 un 9H6079 RETENTOR, 04 un 4F8824 ANEL, 01 un 5P2861 ANEL, 01 un 1G8878 FILTRO, 01 un 8C5175 ANEL, 02 un 4J0523 ANEL, 02 un 4J5267 ANEL, 02 un 3J1907 ANEL, 01 un 3J7354 ANEL, 04 un 6V9746 ANEL, 04 un 3D2824 ANEL, 01 un 1H9696 ANEL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

01un 1T0350 ANEL DE AÇO, 01un 1T1401 ANEL DE AÇO, 01un 5K9064 ANEL DE AÇO, 01un 2M2561 ANEL DE AÇO, 02un 4F4007 ANEL, 06un 3J1907 ANEL, 03un 8C5176 ANEL, 01un 3K0360 ANEL, 04un 4J2506 ANEL, 04un 2L6726 ANEL, 01un 3J7354 ANEL, 01un 3J1907 ANEL, 01un 8J2283 ANEL, 01un 7T4515 KIT VEDAÇÃO VÁLVULA, 01un 6I9395 TELA, 03un 7X7855 ÓLEO TREM DE FORÇA, 02un W180 VEDADOR LIQUIDO, 04un 2900 THINNER, 01un KITMT03 KIT PREPARAÇÃO, 02un 598 SILICONE, 01un 110-7559 MANGUEIRA, 18un 16X20 PARAFUSO, 01un 1R0750 FILTRO, 04un 2W1141 ROLAMENTO DE ROLO, 01un 9W7189 VÁLVULA, 01un 9W7762 ENGRENAGEM, 01un 8E5831 PISTÃO, 02un 6Y7818 MOLA, 01un 9W7761 ENGRENAGEM, 01un 1094730 CONJUNTO DE CUBO.

2. MÃO DE OBRA:

SERVIÇO MONTAGEM CONJUNTO TRANSMISSÃO, SERVIÇO MONTAGEM TRANSMISSÃO NO CHASSIS, SERVIÇO CALIBRAÇÃO TRANSMISSÃO, SERVIÇO LIMPEZA DE PEÇAS, SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR DE OLEO, SERVIÇO REVISÃO SELETORA DE MARCHAS, SERVIÇO REGULAGEM INJETORES.

PO ORÇADO TOTAL COM MÃO DE OBRA E PEÇAS: R\$ 52.115,73 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e setenta e três centavos).

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E A EMPRESA

Nº XX/18

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Princesa Isabel, 114, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Vladimir Luiz Farina, doravante denominado MUNICÍPIO, e, Empresa com sede na, nº, na cidade de, RS, inscrita no CNPJ sob nº, por representação legal do Senhor (a), portador da C.I. sob nº, expedida pela, e CPF sob nº, doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório nº 16/18**, na modalidade **Carta Convite nº 005/18**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Peças e Mão de Obra para reforma da Caterpillar 924F, com os seguintes itens:

PEÇAS: 04 un 8T5452 ANEL, 02 un 2W1141 ROLAMENTO, 01 un 2S4078 ANEL, 02 un 6V6228 ANEL, 01 un 9X4609 ANEL, 01 un 6Y0584 ROLAMENTO, 01 un 5P2304 CAPA ROLAMENTO, 01 un 9H6079 RETENTOR, 01 un 8H7521 ANEL, 01 un 6Y9016 CALÇO, 01 un 2N7007 JUNTA, 02 un 9W7159 CALÇO, 03 un 7M8485 ANEL, 01 un 5P3863 ANEL, 01 un 2D0598 ANEL, 01 un 2M3340 ANEL, 02 un 3J1907 ANEL, 04 un 3D2824 ANEL, 06 un 6Y1300 DISCO, 06 un 8E5556 PLACA, 04 un 6Y5631 PLACA, 04 un 6Y7968 DISCO, 04 un 8E8313 ARRUELA CALÇO, 02 un 9W9372 VEDANTE PISTÃO, 01 un 9W9371 VEDANTE PISTÃO, 01 un 8E5728 VEDANTE PISTÃO, 01 un 6Y8157 PISTÃO, 14 un 6I8390 VEDANTE, 01 un 9W9372 VEDANTE, 01 un 9W9371 VEDANTE, 01 un 6Y8157 PISTÃO, 01 un 9W9436 VEDANTE, 01 un 9W9399 VEDANTE, 01 un 6Y8265 VEDANTE, 01 un 6Y5027 TRAVA, 08 un 6Y7922 DISCO, 08 un 6Y8512 PLACA, 01 un 9W6922 CALÇO, 02 un 8E8317 CALÇO, 06 un 8E8313 DISCO, 06 un 6Y1300 DISCO, 06 un 8E5556 PLACA, 02 un 9W9372 VEDANTE, 01 un 9W9371 VEDANTE, 01 un 8E5728 VEDANTE, 01 un 6Y8157 PISTÃO, 01 un 6V4582 ROLAMENTO, 01 un 1T0334 ROLAMENTO, 04 un 2M9780 ANEL, 04 un 3K0360 ANEL, 02 un 3J1907 ANEL, 01 un 8E6051 ORIFÍCIO COMANDO, 02 un 4J7533 ANEL, 04 un 2M9780 ANEL, 04 un 7M8485 ANEL, 02 un 4J7533 ANEL, 02 un 3J1907 ANEL, 01 un 6Y6713 BOMBA TRANSMISSÃO, 01 un 9C8683 PASTILHA FREIO ESTACIONÁRIO, 01 un 9H6079 RETENTOR, 04 un 4F8824 ANEL, 01 un 5P2861 ANEL, 01 un 1G8878 FILTRO, 01 un 8C5175 ANEL, 02 un 4J0523 ANEL, 02 un 4J5267 ANEL, 02 un 3J1907 ANEL, 01 un 3J7354 ANEL, 04 un 6V9746 ANEL, 04 un 3D2824 ANEL, 01 un 1H9696 ANEL, 01 un 1T0350 ANEL DE AÇO, 01 un 1T1401 ANEL DE AÇO, 01 un 5K9064 ANEL DE AÇO, 01 un 2M2561 ANEL DE AÇO, 02 un 4F4007 ANEL, 06 un 3J1907 ANEL, 03 un 8C5176 ANEL, 01 un 3K0360 ANEL, 04 un 4J2506 ANEL, 04 un 2L6726 ANEL, 01 un 3J7354 ANEL, 01 un 3J1907 ANEL, 01 un 8J2283 ANEL, 01 un 7T4515 KIT VEDAÇÃO VÁLVULA, 01 un 6I9395 TELA, 03 un 7X7855 ÓLEO TREM DE FORÇA, 02 un W180



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

VEDADOR LIQUIDO, 04un 2900 THINNER, 01un KITMT03 KIT PREPARAÇÃO, 02un 598 SILICONE, 01un 110-7559 MANGUEIRA, 18un 16X20 PARAFUSO, 01un 1R0750 FILTRO, 04un 2W1141 ROLAMENTO DE ROLO, 01un 9W7189 VÁLVULA, 01un 9W7762 ENGRENAGEM, 01un 8E5831 PISTÃO, 02un 6Y7818 MOLA, 01un 9W7761 ENGRENAGEM, 01un 1094730 CONJUNTO DE CUBO.

MÃO DE OBRA:

SERVIÇO MONTAGEM CONJUNTO TRANSMISSÃO, SERVIÇO MONTAGEM TRANSMISSÃO NO CHASSIS, SERVIÇO CALIBRAÇÃO TRANSMISSÃO, SERVIÇO LIMPEZA DE PEÇAS, SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR DE ÓLEO, SERVIÇO REVISÃO SELETORA DE MARCHAS, SERVIÇO REGULAGEM INJETORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total para aquisição de peças e mão de obra para o presente ajuste é de **R\$**, para a aquisição de peças o valor é de R\$ e para mão de obra é de R\$ aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária, na conta nº:

1252-1: 05.01.26.782.0103.2014.3.3.90.30.39.00.00 Recurso 01

1255-6: 05.01.26.782.0103.2014.3.3.90.39.19.00.00 Recurso 01

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA após a execução dos serviços do objeto licitado, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá ser dar após a confirmação do objeto entregue por parte do órgão fiscalizador competente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

A execução dos serviços, objeto contratual terá início após a homologação e será executado num prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme órgão fiscalizador competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1- Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2- Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços de mão de obra com aquisição de peças na reforma da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Caterpillar 924F;

b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.
C/CONTRATADA.

.....
.....
C/CONTRATANTE.

Publique-se.